



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
ITABORAÍ

ACÓRDÃO Nº 96

Sessão dia 17/03/2015

Recurso de Voluntário nº 43 - processo SF- 6671/2014, anexo SF -11254/2012

Recorrente: Valeriano Alves Engenharia Ltda
Recorrido: Procuradoria Geral do Município
Fiscal responsável: Matrícula 15980
Relator: Conselheiro Uelliton de Souza Baptista

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ISS SOBRE MÃO DE OBRA.

Reconhecida a mão de obra como própria em imóvel de propriedade do recorrente - ISS não incidente. Lançamento indevido. **Recurso Voluntário provido.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é **recorrente: Valeriano Alves Engenharia Ltda** e **recorrido: Procuradoria Geral do Município.**

Acorda o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES pelo deferimento do recurso voluntário. Decisão por maioria de votos - sendo 02 votos dos conselheiros da Fazenda e 03 votos dos conselheiros contribuintes pelo cancelamento do lançamento e 01 voto dos conselheiros da Fazenda pela manutenção do lançamento nos termos do relator.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Itaboraí, 17 de março de 2015.

Rodney Mendonça dos Anjos
Presidente

Uelliton de Souza Baptista
Conselheiro do CMC